



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no âmbito da Câmara Municipal
Em: 11/06/24

PORTARIA Nº 3.249, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES/FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ADVINDO DO DFD PROTOCOLADO SOB O Nº 30.068/2024 E DFD PROTOCOLADO SOB O Nº 30.069/2024, REFERENTES, RESPECTIVAMENTE, À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA REFERENTES AS TARIFAS DE TELEFONIA FIXA E DE CELULAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determinam que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo que que toda contratação necessita de fiscalização;

Considerando a necessidade de designação de gestor/fiscal (titular e suplente) responsável por contratações de serviço de empresa referentes as tarifas de telefonia fixa e de celular no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES;

Considerando o disposto no artigo 11 da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Roger Bermudes Pansiere**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, matrícula nº 3.246, e a servidora **Amáбилe Gonçalves Biazatti Bonini**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Coordenadora Parlamentar, matrícula nº 2.965 para atuarem, respectivamente, como gestor/fiscal titular e gestor/fiscal suplente responsáveis por contrato advindo do DFD protocolado sob o nº



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no site da Câmara Municipal
Em: 06.11.2024

30.068/2024 e DFD protocolado sob o nº 30.069/2024, referentes, respectivamente, à contratação dos serviços de empresa referentes as tarifas de telefonia fixa e de celular.

Art. 2º Constituem atribuições do gestor/fiscal responsável por contrato advindo do DFD protocolado sob o nº 30.068/2024 e DFD protocolado sob o nº 30.069/2024, referentes, respectivamente, à contratação dos serviços de empresa referentes as tarifas de telefonia fixa e de celular no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES:

I- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.159 de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente